



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 32

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 030,

de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências” que prevê no seu artigo 87 que “A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração”,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **CLAUDIANE LIMA DE OLIVEIRA**, Professor I, Matrícula nº 719, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º. A licença referida no artigo anterior vigorará de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 29 de fevereiro de 2024.

Antônio Melquíades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito